
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº1.184

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção veicular, visando atender a frota de veículos vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu. O objeto destina-se especificamente à manutenção do veículo placa ONJ-6622, fundamentando-se na modalidade de dispensa de licitação conforme o artigo 75, caput, inciso I, e parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com: **ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: propostasaudepgtusms@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de assegurar a continuidade das atividades de transporte do Fundo Municipal de Saúde, cujas atribuições dependem da plena operacionalidade da frota. A manutenção do veículo placa ONJ-6622 é indispensável para garantir o atendimento aos pacientes e a mobilidade das equipes de saúde, evitando a paralisação de

serviços essenciais à população do município. A escolha pela dispensa de licitação está amparada no regramento legal supracitado, que permite a contratação direta para serviços de manutenção automotiva de propriedade do ente público, visando a eficiência administrativa e a pronta resposta à necessidade detectada. A contratação mostra-se oportuna e conveniente, uma vez que a disponibilidade do veículo em condições adequadas de uso mitiga riscos de acidentes e evita o agravamento de danos que poderiam onerar os cofres públicos com manutenções corretivas mais complexas e custosas futuramente.

A prioridade é classificada como alta em razão da essencialidade do veículo para a execução das políticas de saúde pública. A ausência de manutenção preventiva e corretiva poderá resultar na interrupção do transporte de pacientes e insumos, gerando descontinuidade de serviços públicos vitais e potencial prejuízo à assistência aos usuários do SUS no município. A celeridade no processo é fundamental para garantir a integridade da frota e evitar riscos de insegurança operacional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND.	TUBO DE ÁGUA
01	SERV.	SUBST TUBO DE ÁGUA

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu

Rua Rui Barbosa Nº03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025

horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go.

A ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS

ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:

propostasaudepgtusms@gmail.com

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido

e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento da prestação dos serviços o servidor:

FÉLIX APARECIDO FERNANDES ABREU FILHO
DIRETOR MUNICIPAL DE FROTAS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
FONE (62) 9 9475-9228

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.

Porangatu-GO, 23 de Setembro de 2026.

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Assessor Nível II Se. Saúde



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI, em 25/09/2026 16:50:59